

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: xdufk4e8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/09/2015 Indicação nº 1587/2015 Protocolo nº 4672/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DA “3ª COPA DE FUTSAL DE CASTANHEIRA”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DO DIA 01 DE OUTUBRO À 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a realização da “3ª Copa de Futsal de Castanheira”, a ser realizado no período do dia 01 de outubro à 06 de dezembro do corrente ano, no município de Castanheira/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Setembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, e ao Poder Executivo Estadual, através da SECEL/MT, **a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a realização da “3ª Copa de Futsal de Castanheira”, a ser realizado no período do dia 01 de outubro à 06 de dezembro do corrente ano, no município de Castanheira/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Castanheira, com base nas necessidades dos desportistas daquela região.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Investir no esporte significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, sendo de extrema importância a viabilização de recursos financeiros para a realização da 3ª Copa de Futsal de Castanheira, uma vez que o município não possui receita orçamentária suficiente para atender a referida demanda.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdica justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Setembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual